ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1°, I)

A contratação ora pretendida, tem por objetivo atender as necessidades dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Defesa Social tais como: Guarda Civil Municipal, Departamento de Mobilidade Urbana, Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais e Departamento de Defesa Civil, com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios a serem disponibilizados às autoridades, visitantes e servidores, no decorrer de reuniões, cursos, palestras ou preleções diárias.

A presente demanda de fornecimento de gêneros alimentícios, justifica-se pela importância de uma pausa para o café e lanche, a fim de repor as energias, para melhor absorção de informações, intercâmbio de informações e troca de experiências entre colegas. Tal ação, demonstra o compromisso da Administração com o bem-estar de servidores, autoridades e participantes de eventos, resultando em maior motivação, para o desempenho do trabalho.

2- PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA - (Art. 18, §1°, II)

A contratação é de suma importância no processo de estruturação, planejamento e desenvolvimento das atividades de segurança pública dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Defesa Social, pois contribuirá para o desenvolvimento do Espírito de Corpo como motivação para o desempenho das atividades diárias e para a manutenção da boa imagem da corporação Guarda Civil Municipal, junto à população que utiliza bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais.

A previsão orçamentária para contratação está definida nas fichas 687 da Guarda Civil Municipa

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, §1°, III)

3.1 - Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, para o fornecimento de Pó de Café, Açúcar e Chá, na quantidade necessária para atender as necessidades dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Defesa Social na seguinte conformidade:

a - 150 Pacotes de café;
b – 200 Pacotes de açúcar;

Assinado por Edna Edite De Santana (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55058634-02c2-4d77-a61c-415d21019047

c – 50 Caixas de chá (mate).

3.2 - Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

3.2.1 - Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

3.2.2 - Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

3.2.3 - Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva ou efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

3.2.4 - Demonstração de que o CNAE cadastrado em seu contrato social atende o seguimento de contratação.

3.2.5 - Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei n°. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.2.6 - O licitante deve proceder a entrega de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no respectivo Termo de Referência.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: (Art. 18, §1°, IV)

Item	Quant.	Descrição
01	150 Pc	Café em pó torrado e moído – Café torrado e moído peso líquido 500 G – Tradicional embalagem: Á vácuo, informação nutricional (Poção de 5 G), valor calórico 10 KCAL, carboidrato menor que 1 G, proteínas menor que 1 G, gorduras totais 0 G, gorduras saturadas 0 G; Colesteról 0 MG, fibra alimentar 3 G, cálcio QNS, sódio 0 MG, validade minima na data da entrega deve ser de 06 meses.

Assinado por Edna Edite De Santana (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55058634-02c2-4d77-a61c-415d21019047

02	200 Pc	Açúcar refinado - PCT de 1 KG - características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, humidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 KG. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data da entrega.
03	50 cx	CHÁ MATE COM 250G – Chá, constituído de erva mate, constituídos de espécimes vegetais genuínos em extrato de folhas de mate tostado, de cor marrom, com aspecto cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: caixa de papel/papelão apropriadas de 250 gramas. - 06 meses de validade após a

O quantitativo estabelecido para aquisição, provém da necessidade dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Defesa Social tais como: Guarda Civil Municipal, Departamento de Mobilidade Urbana, Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais e Departamento de Defesa Civil, com vistas ao fornecimento de gêneros alimentícios a serem disponibilizados às autoridades, visitantes e servidores, no decorrer de cursos, palestras ou preleções diárias.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: (Art. 18, §1°, V)

A contratação que se pretende realizar, consiste em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Civil Municipal e outros.

Dentre as alternativas encontradas no mercado, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos alimentos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

5. 1 - Cenário 1:

Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, para o fornecimento de Pó de Café, Açúcar e Chá, na quantidade necessária para atender as necessidades dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Defesa Social na seguinte conformidade:
a - 150 Pacotes de café; b – 200 Pacotes de açúcar; c – 50 Caixas de chá (mate).

Assinado por Edna Edite De Santana (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55058634-02c2-4d77-a61c-415d21019047

A contratação para aquisição dos produtos pretendidos, é a única solução que atende as necessidades quantitativas e de qualidade dos produtos. A contratação mostra-se viável pela disponibilidade dos produtos em quantidade necessária e pela ampla concorrência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, §1°, VI)

Estimativa baseada em contratação costumeira, realizada todos os anos, considerando valores constantes do ETP - Processo nº 18193/2024.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	150 Pc	. Café em pó torrado e moído – Café torrado e moído peso líquido 500 G – Tradicional embalagem: Á vácuo, informação nutricional (Poção de 5 G), valor calórico 10 KCAL, carboidrato menor que 1 G, proteínas menor que 1 G, gorduras totais 0 G, gorduras saturadas 0 G; Colesteról 0 MG, fibra alimentar 3 G, cálcio QNS, sódio 0 MG, validade minima na data da entrega deve ser de 06 meses.	R$ 17,00	R$ 2.550,00
	200 Pc	Açúcar refinado - PCT de 1 KG - características técnicas: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, humidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 KG. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	R$ 4,98	R$996,00
	50 cx	CHÁ MATE COM 250G – Chá, constituído de erva mate, constituídos de espécimes vegetais genuínos em extrato de folhas de mate tostado, de cor marrom, com aspecto cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: caixa de papel/papelão apropriadas de 250 gramas. - 06 meses de validade após a	R$ 6,50	R$ 325,00
		ESTIMATIVA TOTAL		R$ 3.871,00

Assinado por Edna Edite De Santana (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55058634-02c2-4d77-a61c-415d21019047

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: (Art. 18, §1°, VII)

A solução da demanda identificada, consiste em atender as necessidades dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Defesa Social tais como: Guarda Civil Municipal, Departamento de Mobilidade Urbana, Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais e Departamento de Defesa Civil, com vistas ao fornecimento dos gêneros alimentícios: Café, Açúcar e Chá Mate, a serem disponibilizados às autoridades, visitantes e servidores, no decorrer de cursos, palestras ou preleções em expediente diário.

Justifica-se, portanto, a necessária aquisição dos gêneros alimentícios em quantidade suficiente para a demanda.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Art. 18, §1°, VIII):

Não há justificativa para o parcelamento da aquisição, trata-se de bem não divisível e a entrega deverá ocorrer de forma única.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1°, IX):

A Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Civil Municipal, Departamento de Mobilidade Urbana e Departamento de Defesa Civil, no limite de suas competências, desenvolve suas atividades de segurança pública pautadas em Lei, priorizando sua atuação no caráter preventivo e comunitário, no combate à violência, à criminalidade, na proteção ao patrimônio público histórico, ecológico e ambiental, no ordenamento viário e na defesa da vida e da incolumidade pública.

A presente demanda justifica-se pela importância de propiciar aos servidores uma pausa para café e lanche, com a finalidade de repor as energias, melhor a absorção de informações, intercâmbio de informações e troca de experiências entre colegas. Ação que demonstra o compromisso da Administração com o bem-estar de servidores, autoridades e participantes de eventos, resultando em maior motivação e melhor qualidade no desempenho do trabalho.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1°, X)

Não se verifica a necessidade de providência específica a ser adotada, ou a capacitação de servidores para a gestão contratual.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1°, XI)

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto do presente estudo técnico preliminar.

Assinado por Edna Edite De Santana (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55058634-02c2-4d77-a61c-415d21019047

12- IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, §1°, XII)

Ações mitigadoras de impactos ambientais resultantes da utilização dos produtos a serem utilizados, são de responsabilidade do fabricante, atendendo aos critérios dispostos nas RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e as demais legislações correlatas;

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ((art. 18,§ 1°, XIII)

Concluímos, ao término deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que a aquisição dos gêneros alimentícios, Café, Açúcar e Chá Mate, na quantidade necessária para atender as necessidades dos órgãos componentes da Secretaria Municipal de Defesa Social é medida viável e RESULTARÁ, em maior motivação e melhor qualidade no desempenho do trabalho dos servidores desta Pasta; Contribuindo também, para a manutenção da boa imagem da corporação Guarda Civil Municipal junto à população que utiliza bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais.

14- LOCAL, DATA E RESPONSÁVEIS (artigo 12, I)

Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Civil Municipal;

Peruíbe, 20 de setembro de 2024.

_____
José Muniz de Carvalho – matrícula nº 5394

_____
Edna Edite de Santana – Matrícula nº 3517

Assinado por Edna Edite De Santana (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?55058634-02c2-4d77-a61c-415d21019047